



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 165/2022

Institui, no âmbito das unidades públicas de ensino do Município de Maracanaú, o Programa Aluno Conectado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito das unidades públicas de ensino do Município de Maracanaú, o Programa Aluno Conectado, que visa disponibilizar, gratuitamente, aos alunos da rede pública Municipal, um Tablet/PC, para uso individual, dentro e fora do ambiente escolar, como material de apoio pedagógico permanente do estudante.

Art. 2º Os Tablets/PC's referidos no artigo anterior serão de propriedade do município de Maracanaú, compondo o acervo de materiais de apoio pedagógico das escolas.

Art. 3º Serão contemplados pelo programa os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 4º Para atender à finalidade do presente programa, o Município de Maracanaú transferirá a posse dos Tablets/PC's aos alunos contemplados, por meio de instrumento específico de comodato, com prazo determinado, a ser firmado com o estudante, ou, se incapaz, com seu representante legal.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 13 de Maio de 2022

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - UNIÃO BRASIL



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa

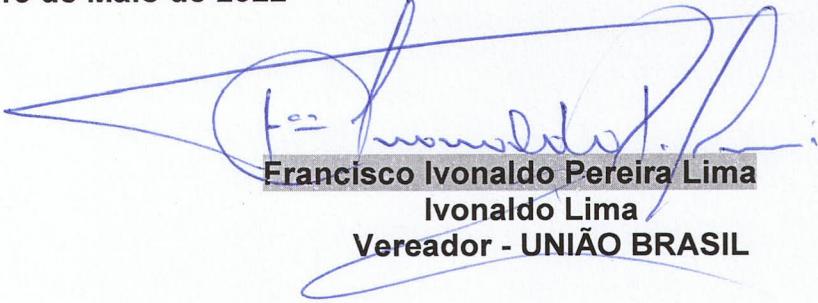
A pandemia mostrou a importância da conectividade e o quanto são necessárias as redes virtuais e a comunicação através da internet.

O objetivo principal do nosso projeto de indicação é oferecer melhores condições de acesso à internet aos nossos estudantes. No auge da pandemia o município disponibilizou chips com internet móvel para os nossos alunos.

Essas ações significam mais oportunidades para garantirmos educação de qualidade aos nossos jovens. A distribuição de Tablet/PC dar se pela importância de assegurar o direito constitucional à educação alem disso é nossa obrigação criar mecanismos amenizar o impacto social e pedagógico no ensino público da rede pública de ensino.

Embora com o retorno das atividades presenciais na rede pública municipal de ensino, o acesso à internet e a utilização de ferramentas pedagógicas e plataformas virtuais continuarão sendo fundamentais para o aprendizado dos alunos.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú,
em 13 de Maio de 2022**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima

Ivonaldo Lima

Vereador - UNIÃO BRASIL